



Projeto de Emenda Parlamentar

Emenda Nº: 132

Classe: Emenda Impositiva

Origem: Individual

Tipo: Emenda Aditiva

Autor(es): Maria Geralda Soares

Justificativa: A presente emenda aditiva impositiva justifica-se pela necessidade de atender demandas essenciais de organização, estruturação e promoção das atividades institucionais do CAPS Celso de Paula Reis. As camisas destinam-se ao Bloco Beleza Pura, iniciativa cultural e terapêutica que integra música, dança e expressão corporal como forma de fortalecimento de vínculos, inclusão social e promoção da autoestima dos usuários. O uniforme padronizado contribui para a identidade do grupo, a segurança e a participação ativa em eventos comunitários e ações culturais. Além disso, a aquisição de uma mesa e de um armário de cozinha é necessária para melhorar a organização, a higiene e a funcionalidade do espaço de preparo e armazenamento de alimentos utilizados pelos usuários e pela equipe, favorecendo a rotina de trabalho, as oficinas terapêuticas e as atividades de convivência.

Finalidade: A finalidade da presente emenda é a aquisição de 70 (setenta) camisas para o Bloco Beleza Pura, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais); 01 (uma) mesa de cozinha, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais); e 01 (um) armário, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Beneficiário: Centro de Atenção Psicossocial Celso de Paula Reis – CAPS

Acrescimo:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.30.009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

10.30.009.2.0090 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I

3.3.90.30 - 1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO

- - - - - R\$ 2.000,00

10 - SAÚDE

10.30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.30.009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

10.30.009.2.0090 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I

4.4.90.52 - 1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- - - - - R\$ 3.000,00

Total Sub-Unidade 01:

- - - - - R\$ 5.000,00

Total Unidade 08:

- - - - - R\$ 5.000,00

Total Orgão 02:

- - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral Acrescido:

- - - - - **R\$ 5.000,00**

Reducao:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.30 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.30.009 - PRA SAÚDE CONTINUAR NO CAMINHO CERTO

10.30.009.2.0094 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

3.3.90.99 - 1.500.000 - A CLASSIFICAR

- - - - - R\$ 5.000,00

Total Sub-Unidade 01:

- - - - - R\$ 5.000,00

Total Unidade 08:

- - - - - R\$ 5.000,00

Total Orgão 02:

- - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral Reduzido:

- - - - - **R\$ 5.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18.338.194/0001-03

Endereço: AVENIDA CARDOSO SARAIVA, 305, CENTRO, MATIAS BARBOSA - MG

Telefone: (32) 3273-5500 E-mail: contato@matiasbarbosa.mg.gov.br

Projeto de Emenda

Exercício: 2026

Página(s): 2/2

Maria Geralda Soares